



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1689 25/09/2008

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao orçamento municipal e dá outras providências”.

O povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar NO VALOR DE ATÉ 20% (VINTE POR CENTO), ALÉM DOS PREVISTOS NO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 1630 DE 27/12/2007.

Art. 2º- Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será os constantes na Lei 4.320, art. 43, § 1º, inciso I, II, III.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/08/2008..

Prefeitura Municipal de Illicínea, 25 DE SETEMBRO de 2008.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal